



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº 42/2007

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 19 de 03 de 07


PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Considerando que esse Vereador tem recebido reclamações de alunos, até com certa constância, no sentido de que está havendo suspeitas de infrações atinentes à verba repassada para a Associação dos Estudantes Universitários de Pirassununga;

Considerando que há lei que prevê o repasse de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do custo total dos transportes utilizados pelos estudantes universitários de Pirassununga;

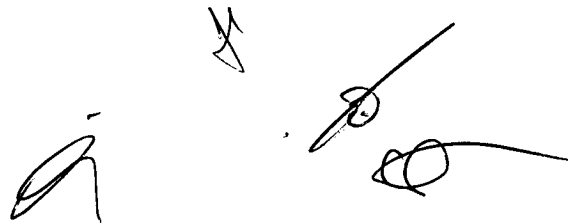
Considerando que, de acordo com a Lei Municipal nº 3.040/2001, cabe a Associação cadastrar os estudantes em condições de receberem o auxílio para seu transporte, bem assim, comprovar que os alunos estão freqüentando cursos não oferecidos no Município de Pirassununga;

Considerando que compete ao Poder Legislativo auxiliar o Executivo na fiscalização do emprego das verbas públicas;

Diante dessas considerações, **requero** à Mesa, pelos meios regimentais, após aprovação pelo Plenário da Casa, seja o presente requerimento encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, para que envie a esta Casa de Leis os seguintes documentos:

A) Relacionar os valores, mês a mês, a contar de julho de 2006, que foram repassados pela Administração à Associação dos Estudantes Universitários de Pirassununga.

B) Relação de todos os alunos universitários que são beneficiados com a bolsa, mês a mês, desde Julho de 2006, informando qual a faculdade que freqüenta.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

- C) Informar qual o valor da bolsa de cada universitário, considerando a faculdade que frequenta posto que, maior a distância de Pirassununga para a faculdade, maior o valor a ser pago pelo transporte;
- D) Encaminhar comprovantes das matrículas, ano de 2006 e 2007, de todos os beneficiários, nos termos do artigo 4º, I, "c" da Lei 3.040/2001;
- E) Encaminhar comprovante, ata de posse da atual diretoria, comprovando a legitimidade para representar a Associação;
- F) Prestar outros esclarecimentos pertinentes.

Sala das Sessões, 19 de março de 2007.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador

VACINA NOVA

MARIA CONTO
FARRINTE S